



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br



### EDITAL DEPAE Nº 1/2022

30 de março de 2022

Processo nº 23117.021443/2022-46

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

#### 2º SEMESTRE LETIVO/2021

#### COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), a Diretoria de Ensino (Diren) e a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) fazem saber aos interessados - estudantes da graduação da Universidade Federal de Uberlândia - que estão abertas as inscrições para seleção de monitores para desenvolvimento de ações educativas de apoio e suporte aos estudantes com deficiência, durante o **2º Semestre Letivo de 2021**, sob orientação da Depae.

#### 1. Das inscrições:

**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 1º a 14 de abril de 2022.**

**1.2 – Forma de inscrição:** A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/d/1VpKPGLuxrD3yWhKDQyWw98xcN>

**1.3 – O candidato a monitor:**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

**1.3.2 –** Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

**1.3.3 –** Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria no mesmo semestre.

**1.3.4 –** Deverá participar, semanalmente, das reuniões de acompanhamento das atividades de monitoria junto a Depae.

**1.3.5 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final válido até **18/09/2022**.

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

A – Comprovante de matrícula **2021/2**

B – Histórico Escolar

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para exercer as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares (ANEXO I)

D – **Comprovante de conta bancária com agência e número** (cabeçalho de um documento bancário). A conta corrente poderá ser de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada, **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

E – Comprovante de atuação em Monitoria da Depae (certificado de monitoria ou relatório final).

## 2. Das vagas:

**2.1 – Serão disponibilizadas 14 vagas** destinadas a estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, distribuídas da seguinte forma:

Área	Quantidade de Vagas
Ciências Exatas e da Terra	2
Ciências Biológicas	2
Engenharias	2
Ciências da Saúde	Cadastro de Reserva
Ciências Agrárias	2
Linguística, Letras e Artes	2
Ciências Sociais Aplicadas	2
Ciências Humanas	2

**2.2 –** Os estudantes classificados em uma grande área serão chamados de acordo com a matrícula dos estudantes com deficiência no semestre.

**2.3 –** As vagas das grandes áreas poderão ser realocadas a depender das necessidades e das matrículas dos estudantes com deficiência.

**2.4 –** Os estudantes inscritos acima das vagas e que cumpram o edital serão classificados para um cadastro de reserva.

## 3. Da seleção:

**3.1 –** O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae).

**3.2 –** A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato e a sua participação em monitorias especiais anteriores da Depae.

**3.3 – Serão acrescidos 10 pontos por semestre de monitoria especial na Depae para o candidato que já exerceu tal monitoria especial mediante sua comprovação como indicado no item 1.4 deste edital.**

**3.4 –** Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

## 4. Da divulgação dos resultados:

**4.1 –** Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º Semestre Letivo de 2021 serão divulgados pela Coordenação da Depae no dia **19/04/2022**, após as 17h, no site <http://www.depae.prograd.ufu.br/>.

## 5. Do início do exercício da monitoria para o 2º Semestre Letivo de 2021:

**5.1 –** Haverá uma reunião virtual no dia 29 de abril de 2022 às 10 horas, na Plataforma MConf, na sala da Depae, no link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/depae-ufu>, para organização da monitoria e retirada de eventuais dúvidas.

**5.2 –** A atividade de monitoria será realizada no período de **02/05/2022 a 20/08/2022**.

**5.2.1 -** Envio das Fichas de Cadastro: até 15/05/2022.

**5.2.2 - Data de entrega do relatório final: a partir de 21/08/2022 até 18/09/2022**

## 6. Das bolsas de monitoria:

**6.1** – Serão financiadas **14 bolsas** de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor mensal de **R\$240,00** cada uma, perfazendo um total máximo de quatro bolsas, por estudante, dentro do semestre letivo 2021/2.

## 7. Das Disposições Gerais:

**7.1** – O presente edital poderá ser prorrogado para o primeiro semestre letivo de 2022 para continuidade de atendimento dos estudantes com deficiência a partir das necessidades da Depae.

**7.2** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

**7.3** – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa.

**7.3.1** – Não são consideradas para o item 7.3 deste edital as bolsas de assistência estudantil.

**7.4** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para 2º Semestre Letivo de 2021 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do Congrad/UFU e nas orientações disponibilizadas em: <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

**7.5** – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido selecionado.

**7.6** – Os casos omissos serão resolvidos pela Depae, mediante necessidades específicas apresentadas pelos estudantes com deficiência atendidos pelo programa.

**7.7** – Este edital deverá ser divulgado em locais e plataformas virtuais acessíveis aos estudantes.

## DO ANEXO

Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

Anexo I – Declaração - Monitoria Especial Depae



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Martins Leite, Coordenador(a)**, em 30/03/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marili Peres Junqueira, Supervisor(a)**, em 30/03/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3480947** e o código CRC **D86C0DDD**.

## DECLARAÇÃO – MONITORIA ESPECIAL DEPAE

2º Semestre Letivo/2021

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição, e
- Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_